



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE SANTA CATARINA

PROCESSO 19-17-CD-JASC-TM-MASC-CONCORDIA

Denunciado: Danilo Tama - Atleta de Tênis de Mesa do Município de Concórdia

Enquadramento: Art. 202 do CJD/SC

Data: 10.11.2017

Horário: 16h30

Evento: 57ª JASC – Etapa Estadual

Relator: Nikolas Bottós

DECISÃO:

Por unanimidade de votos, conhecer da denúncia, e julgar procedente, para por maioria aplicar ao denunciado, Danilo Tama - Atleta de Tênis de Mesa de Concórdia, a pena de dois jogos de suspensão, fulcro no Art. 202 do CJD/SC.

Encerrada a sessão às 16h55

P.R.I

Lages, 10 de novembro de 2017.

Vinícius Guilherme Bion

Presidente da Comissão Disciplinar